PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n# 1802/91 - em 23 de Outubro de 1991.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a aumentar a quota de combustível para Polícia Civil.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado aumentar de duzentos para trezentos litros, por mês, a quota de álcool combustível doada à Policia Civil de Alvares Machado.

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei,correrão por recursos consignados em dotações próprias do orçamento vigente .

Art 3# - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 23 de Outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Adminstrativo